

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER RELATIVO AO
PROJETO DE LEI Nº 007/2025, DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 007/2025, de autoria do Poder Executivo, com a seguinte ementa: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros para o Corpo de Bombeiros Voluntários de Candelária, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019/14, e suas posteriores alterações”.

Mencionada proposta fora protocolada no dia 24/01/2025 e encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a qual, depois de receber a Mensagem Retificativa nº 001, para adequar dispositivos, atestou sua legalidade.

Em continuidade ao processo normativo e em face da pertinência temática, sobreveio a destinação do projeto de lei à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Mencionado grupo de trabalho confirmou que a proposição abarca matéria de sua competência institucional, nos preceitos do artigo 74, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como que prestigia as determinações financeiras e de planejamento indicadas pelos órgãos de controle da administração.

Por derradeiro, não havendo obstáculos técnicos, nos manifestamos, com amparo no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 007/2025.

Candelária-RS, 30 de janeiro de 2025

Marcio Aurélio Bataioli
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento